

Lei n.º 652, de 17 de Abril de 1.956.

Autoriza a compra de um terreno para alargamento da Rua Santa Ueniz.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Instituto Municipal autorizado a adquirir para alargamento da Rua Santa Ueniz, uma faixa de terreno medindo 4 (quatro) metros de frente, por 25 (vinte e cinco) metros de fundo dos fundos, do Sr. José Barbosa pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

§ único - Uenirá por conta da Prefeitura, pela venda de licenças, a construção de novo trecho de cidade.

Art. 2.º - Para pagar face às despesas desta lei, fica anuenciada parcialmente em R\$ 6.000,00, a mesa 3-1-2/8-57. Materiais Permanentes - n.º 11 - Asfalto.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação de sua taxa e artigo autêntico.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 17 de Abril de 1.956.

Raimundo Mariano
Presidente Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Abril de 1.956.

José Barbosa
Secretário.